



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N° 2.471 DE 28 DE abril DE 2.003.

Projeto de Lei nº 009/2003, de autoria do Ver. Antônio Moraes Neto - Líder do PPS.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, em favor da Associação de Moradores do Bairro Vila Maria, do Lote 01, da Quadra P-15, do bairro Vila Maria, com a área de 360,00m², de acordo com Memorial Descritivo e Mapa, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de abril de 2003.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada em
um livro e publicado
o Jornal de Barra do
Garças em
Barra do Garças - 28/04/03*